



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 493, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera lei que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 36 da Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com a finalidade de criar mais uma gratificação de Vice-Direção de Escola com mais de 50 alunos, passando de **10 para 11** funções, ficando o referido artigo com a seguinte redação, onde consta a quantidade de funções, denominação e coeficiente sobre o salário referência;

Art. 36 É o seguinte o quadro de gratificações, onde consta, respectivamente, a quantidade de funções, denominação e coeficiente sobre o Salário de Referência Municipal - SRM:

- I - **11** -Vice-Direção – Escola com mais de 50 alunos - 0,4 SRM;
- II - 8 - Vice-Direção – Escola com mais de 300 alunos - 0,5 SRM;
- III - 2 - Diretor de Escola – Escola com mais de 30 alunos - 0,5 SRM;
- IV - 10 - Diretor de Escola – Escola com mais de 100 alunos - 0,6 SRM;
- V - 8 - Diretor de Escola – Escola com mais de 300 alunos - 0,7 SRM;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

MA2IEYIGM6UOFXK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 493/2023.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

A presente alteração está sendo efetuada em virtude da necessidade de criar mais uma gratificação de Vice-Direção de Escola com mais de 50 alunos, passando de **10 para 11** funções, para atuar na recém criada Escola Municipal de Educação Infantil Professora Virginia Bernardi.

Estamos alterando também a apresentação do quadro de gratificações que se encontrava em forma de tabela, passando a dispositivos de inciso, o que vem atender as normas da técnica legislativa e também facilitar quando houver a necessidade de alterar algum item específico.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 258/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, bem como Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 94/2023.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

